



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR RENATO OSCAR DA SILVA CORDEIRO

*Projeto de Lei nº 46/2025*



## PROJETO DE LEI

**Acrescenta parágrafo único ao Art. 2º da Lei DA LEI Nº 1423/2006, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública.**

**Art, 1º.** Acrescenta parágrafo único ao Art. 2º da Lei DA LEI Nº 1423/2006:

**Parágrafo Único.** Nos casos de filiais, onde a matriz sede seja em outro município, poderá ser utilizada Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - da matriz, respeitado o prazo estabelecido no inciso III do presente artigo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 16 de abril de 2.025.

 Documento assinado eletronicamente por Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Renato Oscar da Silva Cordeiro  
Data: 16/04/2025 12:34:02 -03:00  Dropsigner  
powered by Lacuna Software

**ProfºPandorff**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Recentemente, recebemos uma solicitação de uma entidade para a formalização do pedido de declaração de utilidade pública. No entanto, ao analisarmos a documentação apresentada, constatamos a existência de uma série de exigências burocráticas que, ao serem comparadas às práticas adotadas em outros municípios, revelam-se desproporcionais e inadequadas à realidade das entidades que buscam essa certificação.

É imperativo que consideremos a necessidade de simplificação dos procedimentos e a revisão das exigências estabelecidas, a fim de promover um ambiente mais acessível e favorável à atuação das organizações que visam o bem-estar da comunidade. Acreditamos que a adequação dessas normas é fundamental para incentivar a participação e o fortalecimento das iniciativas sociais em nosso município.

A exigência de que a entidade tenha um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) específico para o município de Castro pode ser um obstáculo significativo. Muitas entidades operam com um CNPJ geral, que abrange várias localidades. Essa exigência pode limitar a participação de entidades que já atuam em outras regiões, mas que desejam expandir suas atividades para Castro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 16 de abril de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Renato Oscar da Silva Cordeiro  
Data: 16/04/2025 12:34:06 -03:00

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software

**ProfºPandorff**  
Vereador



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6PUCC-7UF3F-X3MTD-5ZBGR

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 16/04/2025 12:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
6LfsgXe9v4/SB7tO77XZgFc5wlg5R4xvL9DKDGBHUQI=	
SHA-256	

- ✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 16/04/2025 12:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
emVnP7Ibe0DTcBt0cUTaXQSG2FYPVRDy2DYDGziUL1I=	
SHA-256	

✓ Recepção em 16/04/2025 12:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.189.26.169	Geolocalização Lat: -24,796839      Long: -50,007868 Precisão: 1198 (metros)
Autenticação Login	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
0QBJvtOLuVMooK6TLF0vCJbN2J1E430kcyTpvylK2IE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/6PUCC-7UF3F-X3MTD-5ZBGR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>